

DECRETO N.º 30.892, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 716.974,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
28	SECRETARIA DA FAZENDA		
28.56	PRTO.URBANIZ.MELHORIA ESTANCIAS-FUMEST		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	317.000,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	58.974,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	341.000,00	
SUB-TOTAL		716.974,00	
TOTAL		716.974,00	
ATIVIDADES			
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	CORRENTE		
11.65.021.2.404	129.000,00	129.000,00	
EXPLOR.MANUT.OE BALN.HOT.EM EST.PAULISTA			
11.65.304.2.405	587.974,00	587.974,00	
TOTALS ...		716.974,00	716.974,00

TABELA 3 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO					
ORDAO 29.56 - FATO.URBANIZ.MELHORIA ESTANCIAS-FUMEST					
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO			
T O T A L		S U B P R O G R A M A S			
		11.65.021		11.65.304	
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO			
317.000,00		37.000,00		204.000,00	
3.1.3.1		REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS			
58.974,00				58.974,00	
3.1.3.2		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
341.000,00		96.000,00		245.000,00	
T O T A L S					
716.974,00		129.000,00		587.974,00	

DECRETO N.º 30.893, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
16.02	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.826.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	837.000,00	
SUB-TOTAL		3.663.000,00	
TOTAL		3.663.000,00	
ATIVIDADES			
SERVICOS DE TRAVESSIA	CORRENTE		
16.78.506.2.210	2.826.000,00	2.826.000,00	
TOTALS ...		3.663.000,00	837.000,00

DECRETO N.º 30.894, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09.02	SECRETARIA DA SAUDE		
4.3.2.3	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	3.500.000,00	
SUB-TOTAL		3.500.000,00	
TOTAL		3.500.000,00	
PROJETOS			
MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CORRENTE		
12.72.808.1.214	3.500.000,00	3.500.000,00	
TOTALS ...		3.500.000,00	3.500.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2	3.500.000,00	
TOTAL		3.500.000,00	
4A.	QUOTA	3.500.000,00	

DECRETO N.º 30.895, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo, NCz\$ 834.884,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, mediante a suplementação de NCz\$ 22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09.46	SECRETARIA DA SAUDE		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	21.866.461,00	
SUB-TOTAL		21.866.461,00	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	233.539,00	
SUB-TOTAL		233.539,00	
TOTAL		22.100.000,00	
ATIVIDADES			
ADMINISTRACAO DE FAC.MED.OE RIB.PRETO-USP	CORRENTE		
13.72.801.2.404	233.539,00	233.539,00	
ADMINISTRACAO DE FAC.MED.OE RIB.PRETO-USP			
13.72.801.2.405	17.160.025,00	17.160.025,00	
TOTALS ...		21.866.461,00	233.539,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.913.271,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	440.150,00	
3.1.3.4	APROV.FINANCIAMENTO A ESTUDANTES	440.150,00	
3.2.1.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	218.666,00	
3.2.1.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	218.666,00	
SUB-TOTAL		21.866.461,00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	233.539,00	
SUB-TOTAL		233.539,00	
TOTAL		22.100.000,00	
ATIVIDADES			
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	CORRENTE		
13.72.801.2.404	233.539,00	233.539,00	
ADMINISTRACAO HOSPITALAR GERAL			
13.72.801.2.405	17.160.025,00	17.160.025,00	
TOTALS ...		21.866.461,00	233.539,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	22.100.000,00	
TOTAL		22.100.000,00	
4A.	QUOTA	22.100.000,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - ORÇAMENTO, PROGRAMA DO ESTADO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP			
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO	
TOTAL		SUB-PROGRAMAS	
		13.72.021	13.72.400
MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0	16.911.675,00	171.000,00	16.720.675,00
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
3.1.3.2	3.913.291,00	3.913.291,00	
APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
3.1.3.4	440.150,00		440.150,00
JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			
3.2.1.1	218.666,00	218.666,00	
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			
3.2.1.2	218.666,00	218.666,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			
4.3.5.1	233.539,00	233.539,00	
TOTAL		4.939.175,00	17.160.025,00

DECRETO N.º 30.896, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		
4.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.390.000,00	
SUB-TOTAL		1.390.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	4.850.000,00	
SUB-TOTAL		6.240.000,00	
TOTAL		6.240.000,00	
PROJETOS			
CONSTRUCAO DA POLIC.MILITAR-OBRS E INSTAL.	CORRENTE		
06.39.177.2.276	2.750.000,00	2.750.000,00	
CONSTRUCAO DE BOMBEIROS-OBRS INSTAL.			
06.39.177.2.276	2.100.000,00	2.100.000,00	
TOTALS ...		1.390.000,00	4.850.000,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93.0484 e 291.3344 — Telex (011) 63090

Recbimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 525,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 491,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 468,00
Assinatura com entrega via Correio Semestral NCZ\$ 434,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCZ\$ 4,50 Exemplar atrasado NCZ\$ 8,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7237 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — Ramal 22 • GUARA-
TINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDEN-
TE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016)
625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 • SÃO
TOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Directores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engenheiro de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011